UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Campus de Assis

PROCESSO Nº : 795/2026-CAs
PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 165/2026-FCL/Assis
OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA A MORADIA ESTUDANTIL

DESPACHO DA DIRETORA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Cuida-se, nestes autos, da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA A MORADIA ESTUDANTIL,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atender às necessidades da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis.

Conforme diretrizes constantes no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, o valor total da contratação pretendida está estimado em **R$ 214.074,44 (duzentos e catorze mil, setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos),** conforme Planilha de quantitativos e preços juntadas aos autos.

Considerando o valor estimado da contratação pretendida, e no uso da competência prevista no artigo 8º, inc. V, da Portaria UNESP nº 40, de 30 de abril de 2026, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser realizado por intermédio do sistema Compras.gov.br, nos seguintes termos:

I. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A justificativa está detalhadamente exposta no Estudo Técnico Preliminar, juntado aos autos dessa presente contratação.

II. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Por se tratar da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA A MORADIA ESTUDANTIL,** enquadra-se como "**aquisição de bens comuns**" para os fins do artigo 6º, item XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus "(...) *padrões de desempenho e qualidade*" são aptos a serem "*(...) objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*". Mostra-se possível, portanto, o emprego da modalidade **PREGÃO** para licitar o objeto pretendido.

III. AS EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO

Para habilitarem-se no certame licitatório, os interessados deverão atender aos requisitos de habilitação estabelecidos no Termo de Referência, juntado aos autos dessa presente contratação.

IV. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas sanções previstas nos moldes do **art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Portaria UNESP Nº 135, de 20 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº14.133/2021 no âmbito da UNESP**, sem prejuízo das responsabilidades civil ou criminal, quando couber.

V. PRAZOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorrente da licitação será formalizada mediante o recebimento da Nota de Empenho, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos, e assinatura de Contrato para a formalização da garantia.

As demais condições da Contratação observarão o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Edital do Pregão Eletrônico nº 131/2026-CAs.

VI. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, nos termos do item previstos em Edital.

VII. ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores referenciais constantes da planilha de preços.

VIII. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, e que deverá ser de: **Item 01 – R$ 23,77, Item 02 – R$ 54,16, Item 03 – R$ 464,65, Item 04 – R$ 176,71, Item 05 – R$ 1.115,48, Item 06 – R$ 17,20 e Item 07 – R$ 29,23.**

IX. TRATAMENTO PRIVILEGIADO A ME/EPP

Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

Feitas essas considerações, e no uso da competência prevista no Artigo 8º, inciso V, da Portaria Unesp nº 40, de 30 de abril de 2026 e no artigo 2º, inciso I do Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023, **AUTORIZO** a deflagração do **PREGÃO ELETRÔNICO**, restituo os autos para finalizar a elaboração da minuta de edital, que deverá seguir o modelo pré-aprovado pela Procuradoria Geral do Estado e disponibilizado no site https://compras.sp.gov.br/, conforme Parecer Jurídico nº 185/2024-AJ.

Assis, na data da assinatura digital.

Renata Giassi Udulutsch
Diretora

Documento assinado: DESPACHO AUTORIZANDO ABERTURA DA LICITAÇÃO

Documento assinado eletronicamente, conforme Portaria Unesp 3/2025 de 22/01/2025, em: 10/11/2026, às 10:27 por RENATA GIASSI UDULUTSCH.

Para ver cópia do documento e conferir sua autenticidade acesse https://unesp.br/autenticador e insira o código verificador C6-3e-5d-7c-B8-7c-3e